

**Portaria Nº 66/2020**

O Diretor Presidente do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, no âmbito de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o inciso II do item 7.1 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.235/2007, preconiza que é objetivo do CTM assegurar que os serviços de transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife-RMR sejam prestados de acordo com os parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas;

CONSIDERANDO que o inciso V do item 7.1 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.235/2007, preconiza que é objetivo do CTM induzir ao aumento de produtividade e melhoria de desempenho dos operadores, para atuar na busca permanente de redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO a Carta PED 120/2019 (SEI 0050500097003242/2019-14) encaminhada pela Empresa Pedrosa Ltda., onde encaminha documentação para consolidação de um consórcio com ela e a Transcol Transportes Coletivos Eirele.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 4469979-CTM-CJU/CTM, onde analisa a documentação enviada pela Empresa Pedrosa Ltda. e emite posicionamento de que “não foram observados os termos do art. 278 e art.279, da Lei 6.404/76, ademais, também não foi apresentado o cadastro das empresas nos termos do art. 41 do Regulamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana, a fim de verificar a sua regularidade jurídica, fiscal e econômica perante ao órgão gestor”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Ofício PED 024/2020 (SEI 0050500097.001160/2020-61), que encaminha a documentação pendente constante no Parecer Nº 4469979 - CTM - CJU/CTM

CONSIDERANDO o Despacho 99 da CJU onde informa ter sido atendido os requisitos do Parecer Jurídico CTM - CJU (4469979),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Consórcio Recife de Transporte, entre a Empresa Pedrosa Ltda. e a Transcol Transportes Coletivos Eirele;

Art. 2º Definir para o Consórcio Recife de Transporte a codificação “CSR”;

Art. 3º Estabelecer que a frota do Consórcio Recife de Transporte seja aquela atualmente cadastrada neste CTM na Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes Coletivos Eirele, conforme o Anexo 1 desta Portaria;

Art. 4º Determinar a validade, para o Consórcio Recife de Transporte, dos Certificados de Vistorias emitidos para a frota da Empresa Pedrosa Ltda. e da Transcol Transportes Coletivos Eireli, que migrarão para o referido Consórcio, obedecendo a data limite para renovação dos seus Certificados de Vistorias, conforme consta no Anexo 2 desta Portaria. Os novos Certificados de Vistorias, quando emitidos deverão vir vinculados ao Consórcio Recife de Transporte;

Art. 5º Determinar que o Consórcio Recife de Transporte apresente os ônibus para vistoria, que já estejam com seus Certificados de Vistorias vencidos;

Art. 6º Determinar que os equipamentos embarcados na frota da Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes Coletivos Eireli, que estejam vinculados ao Sistema de Monitoramento da Frota-SIMOP, pertencentes ao patrimônio do Estado de Pernambuco, passem a ser de responsabilidade do Consórcio Recife de Transporte, a quem competirá a sua guarda, conforme relação constante no Anexo 3 desta Portaria;

Art. 7º Determinar que o Consórcio Recife de Transporte passe a operar as linhas de ônibus da Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes coletivos Eireli, obedecendo o quantitativo de frota e viagens, para dias úteis, sábados e domingos, conforme o Anexo 4 desta Portaria;

Art. 8º Estabelecer que a frota do consórcio Recife Transporte, de acordo com a classificação de sua linha de ônibus, deverá obedecer aos padrões de pintura de carroceria estabelecidos por este CTM, para as linhas do Sistema Complementar-SIC e Sistema Estrutural Integrado-SEI, de acordo com o Anexo 5 desta Portaria.

Art. 9º Determinar o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da suspensão do Decreto Estadual ou de outra normativa que suspenda as medidas restritivas de combate ao coronavírus, para que o Consórcio Recife de Transporte adequa toda sua frota ao padrão de comunicação visual externo, conforme estabelecido no artigo supra;

Art. 10º Definir o prazo de até 60 dias corridos para que o Consórcio Recife de Transporte apresente sua logomarca a ser utilizada na sua frota cadastrada;

Art. 11º Determinar que as Diretorias de Tecnologia-DTI e de Operações-DOP, deste CTM, viabilizem a possibilidade de monitoramento da operação das linhas do Consórcio Recife Transporte perante o SIMOP, até a data de início de validade desta Portaria;

Art. 12º Determinar ao Consórcio Recife de Transporte que até a data de início da validade desta Portaria, sua estrutura de monitoramento da sua frota em operação esteja plenamente de acordo com o SIMOP, com seu Centro de Controle Local plenamente estruturado e ativo;

Art. 13º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020;

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de abril de 2020.

ERIVALDO COUTINHO

Diretor Presidente do Consórcio de Transporte Metropolitano-CTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 15/04/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo José Coutinho dos Santos**, em 15/04/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6285441** e o código CRC **68E29830**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510

**Portaria Nº 66/2020**

O Diretor Presidente do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, no âmbito de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que o inciso II do item 7.1 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.235/2007, preconiza que é objetivo do CTM assegurar que os serviços de transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife-RMR sejam prestados de acordo com os parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas;

CONSIDERANDO que o inciso V do item 7.1 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.235/2007, preconiza que é objetivo do CTM induzir ao aumento de produtividade e melhoria de desempenho dos operadores, para atuar na busca permanente de redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO a Carta PED 120/2019 (SEI 0050500097003242/2019-14) encaminhada pela Empresa Pedrosa Ltda., onde encaminha documentação para consolidação de um consórcio com ela e a Transcol Transportes Coletivos Eirele.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 4469979-CTM-CJU/CTM, onde analisa a documentação enviada pela Empresa Pedrosa Ltda. e emite posicionamento de que "não foram observados os termos do art. 278 e art.279, da Lei 6.404/76, ademais, também não foi apresentado o cadastro das empresas nos termos do art. 41 do Regulamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana, a fim de verificar a sua regularidade jurídica, fiscal e econômica perante ao órgão gestor";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Ofício PED 024/2020 (SEI 0050500097.001160/2020-61), que encaminha a documentação pendente constante no Parecer Nº 4469979 - CTM - CJU/CTM

CONSIDERANDO o Despacho 99 da CJU onde informa ter sido atendido os requisitos do Parecer Jurídico CTM - CJU (4469979),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Consórcio Recife de Transporte, entre a Empresa Pedrosa Ltda. e a Transcol Transportes Coletivos Eirele;

Art. 2º Definir para o Consórcio Recife de Transporte a codificação "CSR";

Art. 3º Estabelecer que a frota do Consórcio Recife de Transporte seja aquela atualmente cadastrada neste CTM na Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes Coletivos Eirele, conforme o Anexo 1 desta Portaria;

Art. 4º Determinar a validade, para o Consórcio Recife de Transporte, dos Certificados de Vistorias emitidos para a frota da Empresa Pedrosa Ltda. e da Transcol Transportes Coletivos Eireli, que migrarão para o referido Consórcio, obedecendo a data limite para renovação dos seus Certificados de Vistorias, conforme consta no Anexo 2 desta Portaria. Os novos Certificados de Vistorias, quando emitidos deverão vir vinculados ao Consórcio Recife de Transporte;

Art. 5º Determinar que o Consórcio Recife de Transporte apresente os ônibus para vistoria, que já estejam com seus Certificados de Vistorias vencidos;

Art. 6º Determinar que os equipamentos embarcados na frota da Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes Coletivos Eireli, que estejam vinculados ao Sistema de Monitoramento da Frota-SIMOP, pertencentes ao patrimônio do Estado de Pernambuco, passem a ser de responsabilidade do Consórcio Recife de Transporte, a quem competirá a sua guarda, conforme relação constante no Anexo 3 desta Portaria;

Art. 7º Determinar que o Consórcio Recife de Transporte passe a operar as linhas de ônibus da Empresa Pedrosa Ltda. e Transcol Transportes Coletivos Eireli, obedecendo o quantitativo de frota e viagens, para dias úteis, sábados e domingos, conforme o Anexo 4 desta Portaria;

Art. 8º Estabelecer que a frota do consórcio Recife Transporte, de acordo com a classificação de sua linha de ônibus, deverá obedecer aos padrões de pintura de carroceria estabelecidos por este CTM, para as linhas do Sistema Complementar-SIC e Sistema Estrutural Integrado-SEI, de acordo com o Anexo 5 desta Portaria.

Art. 9º Determinar o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da suspensão do Decreto Estadual ou de outra normativa que suspenda as medidas restritivas de combate ao coronavírus, para que o Consórcio Recife de Transporte adeque toda sua frota ao padrão de comunicação visual externo, conforme estabelecido no artigo supra;

Art. 10º Definir o prazo de até 60 dias corridos para que o Consórcio Recife de Transporte apresente sua logomarca a ser utilizada na sua frota cadastrada;

Art. 11º Determinar que as Diretorias de Tecnologia-DTI e de Operações-DOP, deste CTM, viabilizem a possibilidade de monitoramento da operação das linhas do Consórcio Recife Transporte perante o SIMOP, até a data de início de validade desta Portaria;

Art. 12º Determinar ao Consórcio Recife de Transporte que até a data de início da validade desta Portaria, sua estrutura de monitoramento da sua frota em operação esteja plenamente de acordo com o SIMOP, com seu Centro de Controle Local plenamente estruturado e ativo;

Art. 13º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020;

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de abril de 2020.

ERIVALDO COUTINHO

Diretor Presidente do Consórcio de Transporte Metropolitano-CTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 15/04/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo José Coutinho dos Santos**, em 15/04/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6285441** e o código CRC **68E29830**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510

ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 66/2020

CADASTRO DO SINFORME DAS EMPRESAS PED e TRC							Pg 1/5
EMP	CODIGO	TIPO DO VEICULO	AR CONDICIONADO	PLACA	DATA CADASTRO	DATA FAB CHASSI	DATA FAB CARROCERIA
PED	011	ARTICULADO	SEM AR	KIN3933	12/03/10	12/03/10	12/03/10
PED	020	PADRON 12	SEM AR	PFQ6330	01/12/10	01/12/10	01/12/10
PED	117	BASICO	SEM AR	PEN8025	23/05/11	23/05/11	23/05/11
PED	119	PADRON 12	SEM AR	PEU8675	31/05/11	31/05/11	31/05/11
PED	120	PADRON 12	SEM AR	PFJ1910	11/10/11	11/10/11	11/10/11
PED	121	PADRON 12	SEM AR	PFK0320	14/10/11	14/10/11	14/10/11
PED	122	PADRON 12	SEM AR	PFJ1890	11/10/11	11/10/11	11/10/11
PED	124	PADRON 12	SEM AR	PFJ1850	11/10/11	11/10/11	11/10/11
PED	125	PADRON 12	SEM AR	PFK0520	14/10/11	14/10/11	14/10/11
PED	130	BASICO	SEM AR	PFM3810	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	131	BASICO	SEM AR	PFM3890	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	132	BASICO	SEM AR	PFM3870	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	133	BASICO	SEM AR	PFM3910	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	134	BASICO	SEM AR	PFM3930	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	135	BASICO	SEM AR	PFM3820	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	136	BASICO	SEM AR	PFM3800	19/10/11	19/10/11	19/10/11
PED	204	ARTICULADO	SEM AR	PEE4633	19/01/19	01/07/11	01/07/11
PED	205	ARTICULADO	SEM AR	PEE4483	17/01/19	01/07/11	01/07/11
PED	208	PADRON 12	SEM AR	PEH1934	02/05/12	02/05/12	02/05/12
PED	209	PADRON 12	SEM AR	PEH1994	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	210	PADRON 12	SEM AR	PEH2044	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	211	PADRON 12	SEM AR	PEH2054	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	212	PADRON 12	SEM AR	PEH2084	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	213	PADRON 12	SEM AR	PEH2094	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	214	PADRON 12	SEM AR	PEH2114	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	215	PADRON 12	SEM AR	PEH9384	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	216	PADRON 12	SEM AR	PEH2134	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	217	PADRON 12	SEM AR	PEH2154	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	218	PADRON 12	SEM AR	PEH2194	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	219	PADRON 12	SEM AR	PEH2224	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	220	BASICO	SEM AR	PEH9424	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	221	BASICO	SEM AR	PEH9494	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	222	PADRON 12	SEM AR	PEH9524	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	223	PADRON 12	SEM AR	PEH9554	02/05/12	02/05/12	02/05/12
PED	224	PADRON 12	SEM AR	PEH9574	30/04/12	30/04/12	30/04/12
PED	302	ARTICULADO	SEM AR	PGB7959	18/01/19	01/07/10	01/07/10
PED	318	PADRON 12	SEM AR	PFU4455	24/05/13	24/05/13	24/05/13
PED	319	PADRON 12	SEM AR	PFU4285	20/05/13	20/05/13	20/05/13
PED	320	PADRON 12	SEM AR	PFU4145	20/05/13	20/05/13	20/05/13
PED	321	PADRON 12	SEM AR	PFU3525	22/05/13	22/05/13	22/05/13
PED	322	PADRON 12	SEM AR	PFU3255	20/05/13	20/05/13	20/05/13
PED	400	PADRON 12	SEM AR	OYY0948	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	401	PADRON 12	SEM AR	OYS4427	18/07/14	18/07/14	18/07/14
PED	402	PADRON 12	SEM AR	OYS4447	18/07/14	18/07/14	18/07/14
PED	403	PADRON 12	SEM AR	OYS4457	18/07/14	18/07/14	18/07/14
PED	404	PADRON 12	SEM AR	OYS4477	19/07/14	19/07/14	19/07/14
PED	405	PADRON 12	SEM AR	OYY1018	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	406	PADRON 12	SEM AR	OYS4487	19/07/14	19/07/14	19/07/14
PED	407	PADRON 12	SEM AR	OYS4507	21/07/14	21/07/14	21/07/14
PED	408	PADRON 12	SEM AR	OYS4527	21/07/14	21/07/14	21/07/14

ANEXO 1 DA PORTARIA N° 66/2020

CADASTRO DO SINFORME DAS EMPRESAS PED e TRC							Pg 2/5
EMP	CODIGO	TIPO DO VEICULO	AR CONDICIONADO	PLACA	DATA CADASTRO	DATA FAB CHASSI	DATA FAB CARROCERIA
PED	409	PADRON 12	SEM AR	OYS4537	21/07/14	21/07/14	21/07/14
PED	410	PADRON 12	SEM AR	OYS4557	22/07/14	22/07/14	22/07/14
PED	411	PADRON 12	SEM AR	OYS4567	22/07/14	22/07/14	22/07/14
PED	412	PADRON 12	SEM AR	OYS4577	24/07/14	24/07/14	24/07/14
PED	413	PADRON 12	SEM AR	OYS4587	24/07/14	24/07/14	24/07/14
PED	414	PADRON 12	SEM AR	OYS4637	24/07/14	24/07/14	24/07/14
PED	415	PADRON 12	SEM AR	OYS4647	19/09/18	29/07/14	29/07/14
PED	416	PADRON 12	SEM AR	OYY1078	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	417	PADRON 12	SEM AR	OYS4667	20/09/18	29/07/14	29/07/14
PED	418	PADRON 12	SEM AR	OYY1138	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	419	PADRON 12	SEM AR	OYY1198	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	420	PADRON 12	SEM AR	OYS4707	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	421	PADRON 12	SEM AR	OYS4727	31/07/14	31/07/14	31/07/14
PED	501	PADRON 13	COM AR	PEC7714	14/05/15	14/05/15	14/05/15
PED	505	PADRON 13	COM AR	PGW1135	14/05/15	14/05/15	14/05/15
PED	506	PADRON 13	COM AR	PGW1115	14/05/15	14/05/15	14/05/15
PED	507	PADRON 13	COM AR	PDU7784	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	508	PADRON 12	SEM AR	PDU7494	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	509	PADRON 12	SEM AR	PDU7224	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	510	PADRON 12	SEM AR	PGW1105	14/05/15	14/05/15	14/05/15
PED	511	PADRON 12	SEM AR	PDU7634	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	512	PADRON 12	SEM AR	PDU7724	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	513	PADRON 12	SEM AR	PDU7744	24/04/15	24/04/15	24/04/15
PED	514	PADRON 13	COM AR	PCK4826	19/06/15	19/06/15	19/06/15
PED	515	PADRON 13	COM AR	PCM0726	22/06/15	22/06/15	22/06/15
PED	516	PADRON 13	COM AR	PCK1226	19/06/15	19/06/15	19/06/15
PED	517	PADRON 13	COM AR	PCI1646	29/05/15	07/04/15	29/05/15
PED	518	PADRON 13	COM AR	PCM0676	19/06/15	19/06/15	19/06/15
PED	718	PADRON 12	SEM AR	PDI1127	24/08/17	01/07/16	24/08/17
PED	719	PADRON 12	SEM AR	PDI1137	24/08/17	01/07/16	24/08/17
PED	720	PADRON 12	SEM AR	PDI1157	24/08/17	01/07/16	24/08/17
PED	721	PADRON 12	SEM AR	PDI1117	24/08/17	01/07/16	24/08/17
PED	722	PADRON 12	SEM AR	PDI1047	26/08/17	01/06/17	26/08/17
PED	723	PADRON 12	SEM AR	PDI1077	26/08/17	01/07/16	26/08/17
PED	724	PADRON 12	SEM AR	PDI0967	26/08/17	01/07/16	26/08/17
PED	725	PADRON 12	SEM AR	PDI0947	26/08/17	01/07/16	26/08/17
PED	726	PADRON 12	SEM AR	PDI0977	26/08/17	01/07/16	26/08/17
PED	727	PADRON 12	SEM AR	PDI0987	26/08/17	01/07/16	26/08/17
PED	728	PADRON 12	SEM AR	PDI1017	29/08/17	01/07/16	29/08/17
PED	729	PADRON 12	SEM AR	PDI1057	29/08/17	01/07/16	29/08/17
PED	730	PADRON 12	SEM AR	PDI0997	29/08/17	01/07/16	29/08/17
PED	731	PADRON 12	SEM AR	PDI1097	29/08/17	01/07/16	29/08/17
PED	732	PADRON 12	SEM AR	PDI1087	29/08/17	01/07/16	29/08/17
PED	733	BASICO	SEM AR	PEB2339	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	734	BASICO	SEM AR	PEB2359	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	735	BASICO	SEM AR	PEB2329	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	736	BASICO	SEM AR	PEB2369	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	737	BASICO	SEM AR	PEB2319	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	738	BASICO	SEM AR	PEB2289	25/09/17	01/07/16	25/09/17
PED	900	PADRON 12	SEM AR	PDH4139	11/05/19	28/01/19	15/04/19

ANEXO 1 DA PORTARIA N° 66/2020

CADASTRO DO SINFORME DAS EMPRESAS PED e TRC							Pg 3/5
EMP	CODIGO	TIPO DO VEICULO	AR CONDICIONADO	PLACA	DATA CADASTRO	DATA FAB CHASSI	DATA FAB CARROCERIA
PED	901	PADRON 12	SEM AR	PDH4109	11/05/19	28/01/18	15/04/19
PED	902	PADRON 12	SEM AR	PDG5386	04/05/19	28/01/19	15/04/19
PED	903	PADRON 12	SEM AR	PDG5366	04/05/19	28/01/19	15/04/19
PED	904	PADRON 12	SEM AR	PDG5346	04/05/19	28/01/19	15/04/19
PED	905	PADRON 12	SEM AR	PDH4089	11/05/19	28/01/19	15/04/19
PED	906	PADRON 12	SEM AR	PDG5336	07/05/19	28/01/19	15/04/19
PED	907	PADRON 12	SEM AR	PDG5276	07/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	908	PADRON 12	SEM AR	PDG5296	07/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	909	PADRON 12	SEM AR	PDG5266	09/05/19	28/01/19	12/05/19
PED	912	ARTICULADO	SEM AR	KFR3009	05/07/17	28/11/09	28/11/09
PED	913	ARTICULADO	SEM AR	KHL9530	07/12/09	07/12/09	07/12/09
PED	914	PADRON 12	SEM AR	PDG4986	09/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	915	PADRON 12	SEM AR	PDG4796	09/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	916	PADRON 12	SEM AR	PDG4306	09/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	917	BASICO	SEM AR	PDH4039	11/05/19	25/01/19	15/04/19
PED	918	BASICO	SEM AR	PDH4029	11/05/19	25/01/19	15/04/19
PED	919	BASICO	SEM AR	PDG3586	07/05/19	25/01/19	15/04/19
PED	920	PADRON 12	SEM AR	PDG3536	08/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	921	PADRON 12	SEM AR	PDG3496	08/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	922	PADRON 12	SEM AR	PDG3476	08/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	923	PADRON 12	SEM AR	PDG3406	08/05/19	28/01/19	12/04/19
PED	924	BASICO	SEM AR	QYA9454	23/09/19	30/04/19	27/08/19
PED	925	BASICO	SEM AR	QYA9464	14/09/19	30/04/19	27/08/19
PED	926	BASICO	SEM AR	QYB2309	01/11/19	31/07/19	02/10/19
PED	927	BASICO	SEM AR	QYB2249	01/11/19	31/07/19	02/10/19
PED	928	BASICO	SEM AR	QYB2219	01/11/19	31/07/19	02/10/19
PED	929	BASICO	SEM AR	QYB2109	29/10/19	31/07/19	02/10/19
PED	930	BASICO	SEM AR	QYB2179	29/10/19	31/07/19	02/10/19
PED	931	PADRON 12	SEM AR	QYB4457	11/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	932	PADRON 12	SEM AR	QYB4517	11/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	933	PADRON 12	SEM AR	QYB4557	11/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	934	PADRON 12	SEM AR	QYB4567	11/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	935	PADRON 12	SEM AR	QYB4617	11/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	936	PADRON 12	SEM AR	QYB4627	19/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	937	PADRON 12	SEM AR	QYB4667	19/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	938	PADRON 12	SEM AR	QYB4867	19/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	939	PADRON 12	SEM AR	QYB4967	19/10/19	31/07/19	27/09/19
PED	945	PADRON 12	SEM AR	QYB7278	29/10/19	31/07/19	27/09/19
TRC	010	PADRON 12	SEM AR	PER1736	04/01/11	02/12/10	02/12/10
TRC	012	ARTICULADO	SEM AR	KIK3943	31/07/19	12/03/10	12/03/10
TRC	021	PADRON 12	SEM AR	PEL5971	02/02/12	02/02/12	02/02/12
TRC	030	PADRON 12	SEM AR	PER1756	16/12/19	02/12/10	02/12/10
TRC	031	PADRON 12	SEM AR	PFO2392	25/02/12	25/02/12	25/02/12
TRC	041	PADRON 12	SEM AR	PFO2402	25/02/12	25/02/12	25/02/12
TRC	051	PADRON 12	SEM AR	PFO2372	25/02/12	25/02/12	25/02/12
TRC	061	PADRON 12	SEM AR	PFO2362	25/02/12	25/02/12	25/02/12
TRC	071	PADRON 12	SEM AR	PFO2332	28/02/12	28/02/12	28/02/12
TRC	081	PADRON 12	SEM AR	PFO2322	25/02/12	25/02/12	25/02/12
TRC	091	PADRON 12	SEM AR	PEH9360	24/05/12	01/07/11	01/07/11
TRC	101	PADRON 12	SEM AR	PFO2452	28/02/12	28/02/12	28/02/12

ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 66/2020

CADASTRO DO SINFORME DAS EMPRESAS PED e TRC							Pg 4/5
EMP	CODIGO	TIPO DO VEICULO	AR CONDICIONADO	PLACA	DATA CADASTRO	DATA FAB CHASSI	DATA FAB CARROCERIA
TRC	103	PADRON 12	SEM AR	PFF0052	05/12/17	05/02/11	05/02/11
TRC	105	PADRON 12	SEM AR	PEM0076	14/02/18	29/06/11	29/06/11
TRC	110	PADRON 12	SEM AR	PER1746	28/12/10	28/12/10	28/12/10
TRC	111	PADRON 12	SEM AR	PFO2412	28/02/12	28/02/12	28/02/12
TRC	112	PADRON 12	SEM AR	NXU2611	16/12/19	01/07/10	01/07/10
TRC	141	PADRON 12	SEM AR	PEU4494	16/12/19	18/04/11	18/04/15
TRC	151	PADRON 12	SEM AR	PEU4624	16/12/19	01/07/11	01/07/11
TRC	161	PADRON 12	SEM AR	PFO2422	24/02/12	24/02/12	24/02/12
TRC	171	PADRON 12	SEM AR	PFO2432	24/02/12	24/02/12	24/02/12
TRC	181	PADRON 12	SEM AR	PFO2502	24/02/12	24/02/12	24/02/12
TRC	231	PADRON 12	SEM AR	PEL5946	26/06/15	21/11/11	21/11/11
TRC	241	PADRON 12	SEM AR	PEU4714	26/06/15	01/07/11	01/07/11
TRC	251	PADRON 12	SEM AR	PEL5596	26/06/15	21/11/11	21/11/11
TRC	261	PADRON 12	SEM AR	PEU4254	26/06/15	01/07/11	01/07/11
TRC	271	PADRON 12	SEM AR	PEU4884	26/06/15	01/07/11	01/07/11
TRC	281	PADRON 12	SEM AR	PEJ6001	04/05/18	02/02/12	02/02/12
TRC	282	PADRON 12	SEM AR	PEY5237	26/06/15	01/07/11	01/07/11
TRC	283	PADRON 12	SEM AR	PFO2382	16/12/19	29/02/12	29/02/12
TRC	284	PADRON 12	SEM AR	PFO2462	16/12/19	28/02/12	28/02/12
TRC	285	PADRON 12	SEM AR	PFO2492	16/12/19	24/02/12	24/02/12
TRC	291	PADRON 12	SEM AR	PEJ3941	16/12/19	02/02/12	02/02/12
TRC	310	PADRON 12	SEM AR	PER1766	21/12/10	21/12/10	21/12/10
TRC	432	PADRON 12	SEM AR	PEJ5861	02/02/12	02/02/12	02/02/12
TRC	442	PADRON 12	SEM AR	PFK9832	27/02/12	27/02/12	27/02/12
TRC	443	PADRON 12	SEM AR	OYZ2818	01/08/14	01/08/14	01/08/14
TRC	444	PADRON 12	SEM AR	OYZ2868	01/08/14	01/08/14	01/08/14
TRC	445	PADRON 12	SEM AR	OYV9008	29/08/14	29/08/14	29/08/14
TRC	446	PADRON 12	SEM AR	OYZ2838	01/08/14	01/08/14	01/08/14
TRC	447	PADRON 12	SEM AR	OYZ2848	01/08/14	01/08/14	01/08/14
TRC	449	PADRON 12	SEM AR	OYZ2858	01/08/14	01/08/14	01/08/14
TRC	450	PADRON 12	SEM AR	OYM6748	01/08/14	14/08/14	14/08/14
TRC	451	PADRON 12	SEM AR	OYZ6439	29/08/14	29/08/14	29/08/14
TRC	452	PADRON 12	SEM AR	PEO4947	20/11/12	20/11/12	20/11/12
TRC	453	PADRON 12	SEM AR	OYM6758	14/08/14	14/08/14	14/08/14
TRC	454	PADRON 12	SEM AR	OYM6768	14/08/14	14/08/14	14/08/14
TRC	455	PADRON 12	SEM AR	OYM6788	14/08/14	14/08/14	14/08/14
TRC	456	PADRON 12	SEM AR	OYZ6349	29/08/14	29/08/14	29/08/14
TRC	463	PADRON 12	SEM AR	KII8720	11/11/14	31/07/13	31/07/13
TRC	473	PADRON 12	SEM AR	OYL0632	28/02/14	28/02/14	28/02/14
TRC	483	PADRON 12	SEM AR	OYU8383	01/06/14	01/06/14	01/06/14
TRC	493	PADRON 12	SEM AR	OYL0662	28/02/14	28/02/14	28/02/14
TRC	494	PADRON 12	SEM AR	OYL0642	16/12/19	28/02/14	28/02/10
TRC	540	PADRON 12	SEM AR	PDB5742	16/04/15	16/04/15	16/04/15
TRC	555	PADRON 13	COM AR	OYV7439	25/04/15	02/11/14	02/11/14
TRC	600	BASICO	SEM AR	PCH3109	02/10/16	01/07/15	01/07/16
TRC	601	BASICO	SEM AR	PCH3099	02/10/16	01/07/15	01/07/16
TRC	602	BASICO	SEM AR	PCF6569	02/10/16	01/07/15	01/07/16
TRC	603	BASICO	SEM AR	PCF6079	28/10/16	01/07/15	28/10/16
TRC	604	BASICO	SEM AR	PCH3089	28/10/16	01/07/15	28/10/16
TRC	605	BASICO	SEM AR	PCH3149	02/10/16	02/10/16	02/10/16

ANEXO 1 DA PORTARIA N° 66/2020

[illegible]

ANEXO 2 DA PORTARIA N° 66/2020

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 1/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
PED	011	KIN3933	12/03/2010	04/05/2020
PED	020	PFQ6330	01/12/2010	04/06/2020
PED	117	PEN8025	23/05/2011	05/08/2020
PED	119	PEU8675	31/05/2011	20/06/2020
PED	120	PFJ1910	11/10/2011	30/03/2020
PED	121	PFK0320	14/10/2011	20/06/2020
PED	122	PFJ1890	11/10/2011	07/06/2020
PED	124	PFJ1850	11/10/2011	08/04/2020
PED	125	PFK0520	14/10/2011	07/08/2020
PED	130	PFM3810	19/10/2011	28/03/2020
PED	131	PFM3890	19/10/2011	18/06/2020
PED	132	PFM3870	19/10/2011	04/07/2020
PED	133	PFM3910	19/10/2011	14/06/2020
PED	134	PFM3930	19/10/2011	19/08/2020
PED	135	PFM3820	19/10/2011	11/07/2020
PED	136	PFM3800	19/10/2011	10/07/2020
PED	204	PEE4633	11/04/2012	27/08/2020
PED	205	PEE4483	11/04/2012	25/07/2020
PED	208	PEH1934	30/04/2012	04/07/2020
PED	209	PEH1994	30/04/2012	22/07/2020
PED	210	PEH2044	30/04/2012	05/04/2020
PED	211	PEH2054	30/04/2012	24/06/2020
PED	212	PEH2084	30/04/2012	26/05/2020
PED	213	PEH2094	30/04/2012	08/07/2020
PED	214	PEH2114	30/04/2012	29/05/2020
PED	215	PEH9384	30/04/2012	20/09/2020
PED	216	PEH2134	30/04/2012	19/08/2020
PED	217	PEH2154	30/04/2012	14/09/2020
PED	218	PEH2194	30/04/2012	16/04/2020
PED	219	PEH2224	30/04/2012	05/08/2020
PED	220	PEH9424	30/04/2012	25/04/2020
PED	221	PEH9494	30/04/2012	07/06/2020
PED	222	PEH9524	30/04/2012	18/04/2020
PED	223	PEH9554	30/04/2012	11/05/2020
PED	224	PEH9574	30/04/2012	04/06/2020
PED	302	PG87959	15/02/2013	05/09/2020
PED	318	PFU4455	24/05/2013	23/04/2020
PED	319	PFU4285	20/05/2013	11/07/2020
PED	320	PFU4145	20/05/2013	28/03/2020
PED	321	PFU3525	22/05/2013	30/04/2020
PED	322	PFU3255	20/05/2013	11/06/2020

ANEXO 2 DA PORTARIA N° 66/2020

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 2/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
PED	400	OYY0948	31/07/2014	05/06/2020
PED	401	OYS4427	18/07/2014	26/05/2020
PED	402	OYS4447	18/07/2014	07/05/2020
PED	403	OYS4457	18/07/2014	27/05/2020
PED	404	OYS4477	19/07/2014	14/09/2020
PED	405	OYY1018	31/07/2014	22/05/2020
PED	406	OYS4487	19/07/2014	09/04/2020
PED	407	OYS4507	21/07/2014	27/05/2020
PED	408	OYS4527	21/07/2014	27/05/2020
PED	409	OYS4537	21/07/2014	01/05/2020
PED	410	OYS4557	22/07/2014	18/04/2020
PED	411	OYS4567	22/07/2014	21/07/2020
PED	412	OYS4577	24/07/2014	18/08/2020
PED	413	OYS4587	24/07/2014	15/07/2020
PED	414	OYS4637	24/07/2014	29/05/2020
PED	415	OYS4647	29/07/2014	21/08/2020
PED	416	OYY1078	31/07/2014	30/05/2020
PED	417	OYS4667	29/07/2014	28/08/2020
PED	418	OYY1138	01/07/2013	29/05/2020
PED	419	OYY1198	01/07/2013	30/05/2020
PED	420	OYS4707	31/07/2014	22/05/2020
PED	421	OYS4727	31/07/2014	30/05/2020
PED	501	PEC7714	01/07/2014	11/06/2020
PED	505	PGW1135	01/07/2014	14/07/2020
PED	506	PGW1115	01/07/2014	05/04/2020
PED	507	PDU7784	01/07/2014	01/05/2020
PED	508	PDU7494	01/07/2014	11/09/2020
PED	509	PDU7224	01/07/2014	23/04/2020
PED	510	PGW1105	01/07/2014	13/05/2020
PED	511	PDU7634	01/07/2014	09/05/2020
PED	512	PDU7724	01/07/2014	09/04/2020
PED	513	PDU7744	01/07/2014	07/05/2020
PED	514	PCK4826	19/06/2015	22/05/2020
PED	515	PCM0726	22/06/2015	18/07/2020
PED	516	PCK1226	19/06/2015	01/07/2020
PED	517	PCI1646	19/06/2015	07/06/2020
PED	518	PCM0676	19/06/2015	01/07/2020
PED	718	PDI1127	24/08/2017	14/08/2020
PED	719	PDI1137	24/08/2017	22/08/2020
PED	720	PDI1157	24/08/2017	24/08/2020
PED	721	PDI1117	24/08/2017	22/08/2020

ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 66/2020

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 3/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
PED	722	PDI1047	26/08/2017	24/08/2020
PED	723	PDI1077	26/08/2017	09/08/2020
PED	724	PDI0967	26/08/2017	28/08/2020
PED	725	PDI0947	26/08/2017	16/08/2020
PED	726	PDI0977	26/08/2017	28/08/2020
PED	727	PDI0987	26/08/2017	29/08/2020
PED	728	PDI1017	29/08/2017	16/08/2020
PED	729	PDI1057	29/08/2017	29/08/2020
PED	730	PDI0997	29/08/2017	21/08/2020
PED	731	PDI1097	29/08/2017	30/08/2020
PED	732	PDI1087	29/08/2017	30/08/2020
PED	733	PEB2339	25/09/2017	05/10/2020
PED	734	PEB2359	25/09/2017	20/09/2020
PED	735	PEB2329	25/09/2017	07/10/2020
PED	736	PEB2369	25/09/2017	14/10/2020
PED	737	PEB2319	25/09/2017	14/10/2020
PED	738	PEB2289	25/09/2017	25/09/2020
PED	900	PDH4139	11/05/2019	11/05/2020
PED	901	PDH4109	11/05/2019	11/05/2020
PED	902	PDG5386	04/05/2019	04/05/2020
PED	903	PDG5366	04/05/2019	04/05/2020
PED	904	PDG5346	04/05/2019	04/05/2020
PED	905	PDH4089	11/05/2019	11/05/2020
PED	906	PDG5336	07/05/2019	07/05/2020
PED	907	PDG5276	07/05/2019	07/05/2020
PED	908	PDG5296	07/05/2019	07/05/2020
PED	909	PDG5266	09/05/2019	09/05/2020
PED	912	KFR3009	28/11/2009	19/09/2020
PED	913	KHL9530	07/12/2009	20/06/2020
PED	914	PDG4986	09/05/2019	09/05/2020
PED	915	PDG4796	09/05/2019	09/05/2020
PED	916	PDG4306	09/05/2019	09/05/2020
PED	917	PDH4039	11/05/2019	11/05/2020
PED	918	PDH4029	11/05/2019	11/05/2020
PED	919	PDG3586	07/05/2019	07/05/2020
PED	920	PDG3536	08/05/2019	08/05/2020
PED	921	PDG3496	08/05/2019	08/05/2020
PED	922	PDG3476	08/05/2019	08/05/2020
PED	923	PDG3406	08/05/2019	08/05/2020
PED	924	QYA9454	23/09/2019	23/09/2020
PED	925	QYA9464	14/09/2019	14/09/2020

ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 66/2020

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 4/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
PED	926	QYB2309	01/11/2019	01/11/2020
PED	927	QYB2249	01/11/2019	01/11/2020
PED	928	QYB2219	01/11/2019	01/11/2020
PED	929	QYB2109	29/10/2019	29/10/2020
PED	930	QYB2179	29/10/2019	29/10/2020
PED	931	QYB4457	11/10/2019	11/10/2020
PED	932	QYB4517	11/10/2019	11/10/2020
PED	933	QYB4557	11/10/2019	11/10/2020
PED	934	QYB4567	11/10/2019	11/10/2020
PED	935	QYB4617	11/10/2019	11/10/2020
PED	936	QYB4627	19/10/2019	19/10/2020
PED	937	QYB4667	19/10/2019	19/10/2020
PED	938	QYB4867	19/10/2019	19/10/2020
PED	939	QYB4967	19/10/2019	19/10/2020
PED	945	QYB7278	29/10/2019	29/10/2020
TRC	010	PER1736	02/12/2010	05/06/2020
TRC	012	KIK3943	12/03/2010	21/07/2020
TRC	021	PEL5971	02/02/2012	14/04/2020
TRC	030	PER1756	02/12/2010	25/03/2020
TRC	031	PFO2392	25/02/2012	27/03/2020
TRC	041	PFO2402	25/02/2012	08/08/2020
TRC	051	PFO2372	25/02/2012	11/09/2020
TRC	061	PFO2362	25/02/2012	17/07/2020
TRC	071	PFO2332	28/02/2012	04/09/2020
TRC	081	PFO2322	25/02/2012	14/09/2020
TRC	091	PEH9360	01/07/2011	16/05/2020
TRC	101	PFO2452	28/02/2012	08/07/2020
TRC	105	PEM0076	29/06/2011	10/08/2020
TRC	110	PER1746	28/12/2010	07/05/2020
TRC	111	PFO2412	28/02/2012	20/08/2020
TRC	112	NXU2611	01/07/2010	13/08/2020
TRC	141	PEU4494	18/04/2011	11/06/2020
TRC	151	PEU4624	01/07/2011	24/06/2020
TRC	161	PFO2422	24/02/2012	18/09/2020
TRC	171	PFO2432	24/02/2012	15/08/2020
TRC	181	PFO2502	24/02/2012	20/08/2020
TRC	231	PEL5946	21/01/2011	10/07/2020
TRC	241	PEU4714	01/07/2011	13/05/2020
TRC	251	PEL5596	01/07/2011	10/07/2020
TRC	261	PEU4254	01/07/2011	07/06/2020
TRC	271	PEU4884	01/07/2011	13/06/2020

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 5/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
TRC	281	PEJ6001	02/02/2012	09/05/2020
TRC	282	PEY5237	01/07/2011	08/07/2020
TRC	283	PFO2382	29/02/2012	28/07/2020
TRC	284	PFO2462	28/02/2012	24/06/2020
TRC	285	PFO2492	24/02/2012	21/05/2020
TRC	291	PEJ3941	02/02/2012	30/03/2020
TRC	310	PER1766	21/12/2010	15/07/2020
TRC	432	PEJ5861	02/02/2012	13/05/2020
TRC	442	PFK9832	27/02/2012	14/06/2020
TRC	443	OYZ2818	01/08/2014	28/07/2020
TRC	444	OYZ2868	01/08/2014	12/08/2020
TRC	445	OYV9008	29/08/2014	21/08/2020
TRC	446	OYZ2838	01/08/2014	13/08/2020
TRC	447	OYZ2848	01/08/2014	15/08/2020
TRC	449	OYZ2858	01/08/2014	18/08/2020
TRC	450	OYM6748	14/08/14	29/07/2020
TRC	451	OYZ6439	29/08/2014	04/09/2020
TRC	452	PEO4947	20/11/2012	13/06/2020
TRC	453	OYM6758	14/08/14	30/04/2020
TRC	454	OYM6768	14/08/14	13/05/2020
TRC	455	OYM6788	14/08/14	25/04/2020
TRC	456	OYZ6349	29/08/2014	18/04/2020
TRC	463	KII8720	31/07/2013	13/06/2020
TRC	473	OYLD632	01/07/2013	28/08/2020
TRC	483	OYU8383	03/06/2014	16/05/2020
TRC	493	OYLD662	01/07/2013	18/06/2020
TRC	494	OYLD642	01/07/2013	29/08/2020
TRC	540	PDB5742	16/04/2015	03/04/2020
TRC	555	OYV7439	01/07/2013	18/05/2020
TRC	600	PCH3109	22/10/2016	26/10/2020
TRC	601	PCH3099	26/10/2016	09/11/2020
TRC	602	PCF6569	26/10/2016	16/11/2020
TRC	603	PCF6079	28/10/2016	18/11/2020
TRC	604	PCH3089	28/10/2016	21/10/2020
TRC	605	PCH3149	11/10/2016	18/10/2020
TRC	606	PCF6319	11/10/2016	25/10/2020
TRC	607	PDF6059	24/09/2016	09/10/2020
TRC	608	PCF6129	17/10/2016	25/10/2020
TRC	609	PCF6449	06/10/2016	03/10/2020
TRC	611	PCF6379	24/09/2016	11/09/2020
TRC	612	PCF6509	30/09/2016	20/09/2020

ANEXO 2 DA PORTARIA Nº 66/2020

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM VISTORIADOS				Pag. 6/6
EMP	VEÍCULO	PLACA	ANO CHASSIS	DATA VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIA
TRC	613	PCF6149	24/09/2016	13/09/2020
TRC	614	PCF6339	17/10/2016	21/10/2020
TRC	615	PCF6489	29/09/2016	13/09/2020
TRC	616	PDV7516	08/07/2016	19/06/2020
TRC	617	PCH3159	30/09/2016	20/09/2020
TRC	618	PCF6099	22/10/2016	30/10/2020
TRC	619	PCF6529	29/09/2016	16/09/2020
TRC	620	PCH3239	30/09/2016	03/10/2020
TRC	621	PCH3129	06/10/2016	07/10/2020
TRC	840	PCD4837	03/08/2018	10/07/2020
TRC	841	PCD4767	03/08/2018	13/07/2020
TRC	842	PGX8693	17/02/2018	24/01/2021
TRC	843	PGX8513	17/02/2018	24/01/2021
TRC	844	PGX8843	17/02/2018	29/01/2021
TRC	845	PGX8873	22/02/2018	08/02/2021
TRC	846	PGX8793	22/02/2018	08/02/2021
TRC	847	PGX8853	22/02/2018	12/02/2021
TRC	848	PGX8763	22/02/2018	12/02/2021
TRC	849	PGX8343	20/02/2018	07/02/2021
TRC	850	PGX8433	20/02/2018	07/02/2021
TRC	851	PGX8733	17/02/2018	31/01/2021
TRC	852	PGX6193	17/02/2018	31/01/2021
TRC	940	PDH3979	14/05/2019	14/05/2020
TRC	941	PDH3969	14/05/2019	14/05/2020
TRC	942	PDH3939	14/05/2019	14/05/2020
TRC	943	PDH3909	14/05/2019	14/05/2020
TRC	944	PDH3879	14/05/2019	14/05/2020
LEGENDA:				
PED = EMPRESA PEDROSA LTDA.				
TRC = TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI				
EM: 14/04/2020				

ANEXO 3 DA PORTARIA N° 66/2020

PLANILHA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO EXTRA EM OPERAÇÃO						
EMP	VEÍCULO	PLACA	CONSOLE	SILVER	C.SIM	OBSERVAÇÃO
PED	11	KIN3933	598	494	54808	
PED	20	PFQ6330	402	1684	75560	
PED	117	PEN8025	343	2640	53409	
PED	119	PEU8675	902	1709	46984	
PED	120	PEJ1910	391	1722	36251	
PED	121	PFK0320	252	1195	44704	
PED	122	PFJ1890	597	1015	46810	
PED	124	PEJ1850	67	1292	44472	
PED	125	PFX0520	394	1807	75884	
PED	130	PFM3810	63	1280	43581	
PED	131	PFM3890	814	1042	49233	
PED	132	PFM3870	665	331	49167	
PED	133	PFM3910	908	1264	2334	
PED	134	PEM3930	409	1626	94736	
PED	135	PFM3820	393	1809	90748	
PED	136	PFM3800	69	1061	43134	
PED	208	PEH1934	901	1600	23197	
PED	209	PEH1994	594	713	44226	
PED	210	PEH2044	819	2864	77749	
PED	211	PEH2054	903	1395	57296	
PED	212	PEH2084	667	1286	77186	
PED	213	PEH2094	627	588	94728	
PED	214	PEH2114	260	1571	43870	
PED	215	PEH9384	905	897	75876	
PED	216	PEH2134	824	1827	44200	
PED	217	PEH2154	154	695	97120	
PED	218	PEH2194	593	1032	94637	
PED	219	PEH2224	829	753	75292	
PED	220	PEH9424	410	1125	43573	
PED	221	PEH9494	216	544	47198	
PED	222	PEH9524	592	636	97047	
PED	223	PEH9554	68	1307	76121	
PED	224	PEH9575	797	1268	44531	
PED	318	PFU4455	708	2631	22195	
PED	319	PFU4285	628	33	411	
PED	320	PFU4145	350	2658	43947	
PED	321	PFU3525	515	1918	76170	
PED	322	PFU3255	122	1293	35810	
PED	400	OYY0948	906	1811	25988	
PED	401	OYS4427	303	773	55867	
PED	402	OYS4447	625	1633	76626	
PED	403	OYS4457	62	1651	44761	
PED	404	OYS4477	125	1686	60489	
PED	405	OYY1018	408	1148	16813	
PED	406	OYS4487	121	491	97641	

ANEXO 3 DA PORTARIA N° 66/2020

PLANILHA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO ETRA EM OPERAÇÃO						
EMP	VEÍCULO	PLACA	CONSOLE	SILVER	C.SIM	OBSERVAÇÃO
PED	407	OYS4507	61	1800	44076	
PED	408	OYS4527	64	1672	34865	
PED	409	OYS4537	622	514	70713	
PED	410	OYS4557	907	1236	54790	
PED	411	OYS4567	1357	1397	93469	
PED	412	OYS4577	621	988	10566	
PED	413	OYS4587	155	1344	11574	
PED	414	OYS4637	406	1662	94462	
PED	416	OYY1078	65	1390	67750	
PED	418	OYY1138	405	1311	95790	
PED	419	OYY1198	123	1159	49118	
PED	420	OYS4707	909	1823	52297	
PED	421	OYS4727	253	1102	94769	
PED	501	PEC7714	662	232	53594	
PED	502	PGW1105	664	243	35600	
PED	503	PGW1145	599	1502	41867	
PED	504	PGW1175	596	401	44044	
PED	505	PGW1135	629	60	37994	
PED	506	PGW1115	129	1462	72922	
PED	507	PDU7784	668	405	97914	
PED	508	PDU7494	600	349	44143	
PED	509	PDU7224	595	1143	44051	
PED	510	PGW1105	400	1056	44126	
PED	511	PDV7634	516	2708	57270	
PED	512	PDU7724	126	1227	60455	
PED	513	PDU7744	130	526	33832	
PED	514	PCK4826	259	1324	69505	
PED	515	PCM0726	430	172	61340	
PED	516	PCK1226	124	1327	35172	
PED	517	PCI1646	407	1229	43697	
PED	518	PCM0676	153	147	51182	
PED	913	PHL9530	285	2852	17282	
PED	723	PDI1077	791	1240	237507	
PED	722		891	2635	237648	
PED	720	PDI1157	718	1960	237655	
PED	719	PDI1137	896	304	237663	
PED	718	PDI1127	431	2753	237499	
PED	721	PDI1117	607	1248	250591	
PED	728	PDI1017	478	2613	237606	
PED	727	PDI0987	919	2929	237598	
PED	726	PDI0977	226	732	254635	
PED	724	PDI0967	487	2897	237614	
PED	730	PDI0997	563	2885	235626	
PED	732	PDI1087	514	1927	235634	
PED	731	PDI1097	568	1920	235642	

ANEXO 3 DA PORTARIA N° 66/2020

PLANILHA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO ETRA EM OPERAÇÃO						
EMP	VEÍCULO	PLACA	CONSOLE	SILVER	C.SIM	OBSERVAÇÃO
PED	725	PD10947	690	1888	235659	
PED	729	PD11057	682	1024	235667	
PED	415	OYS4647	710	464	46000	Migrou da Transcol 14/09/18
PED	417	OYS4667	624	1457	95188	Migrou da Transcol 14/09/18
PED	319	PFU4285	438	953	70008	
PED	734	PEB2359	907	1640	76518	
PED	738	PEB2289	739	274	76591	
PED	737	PEB2319	902	612	76047	
PED	733	PEB2339	26	1498	76070	
PED	736	PEB2369	195	1608	76054	
PED	735	PEB2329	224	176	76013	
PED	912	KFR3009	484	343	62508	Migrou da Transcol
PED	906	PDG5336	128	1662	236368	
PED	909	PDG5266	570	2247	242051	
PED	904	PDG5346	344	637	76831	
PED	903	PDG5366	519	914	81666	
PED	907	PDG5276	313	2301	76138	
PED	908	PDG5296	67	880	59498	
PED	921	PDG3496	681	1651	72798	
PED	915	PDG4796	630	1022	66486	
PED	914	PDG4986	151	1668	77466	
PED	916	PDG4306	152	1635		
PED	918	PDH4029	545	542	73176	
PED	905	PDH4089	830	1490	76195	
PED	917	PDH4039	401	1001	76455	
PED	922	PDG3476	400	1015	76005	
PED	925	QYA9464	98	1240		
PED	924	QYA9454	720	875		
PED	939	QYB4967	591	1118	3767	
PED	936	QYB4627	66	2724	613184	
PED	926	PFN5849	891	907	613176	
PED	933	QYB4557	829	591	2322	
PED	930	QYB2179	687	991	610818	
PED	928	QYB2219	686	1955	610826	
PED	927	QYB2249	254	1120	602161	
PED	929	QYB2109	828	1020	608960	
PED	935	QYB4617	733	78	602120	
TRC	283	PFO2382	280	1019	56369	Mudou a numeração do veículo 011
TRC	112	NXV2611	969	542	40280	Mudou a numeração do veículo 112
TRC	021	PEL5971	660	654	97187	
TRC	031	PFO2392	62	968	43758	
TRC	041	PFO2402	396	967	84841	
TRC	051	PFO2372	923	878	53934	
TRC	061	PFO2362	315	217	62694	
TRC	071	PFQ2332	277	825	57189	

ANEXO 3 DA PORTARIA N° 66/2020

PLANILHA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO ETRA EM OPERAÇÃO						
EMP	VEÍCULO	PLACA	CONSOLE	SILVER	C.SIM	OBSERVAÇÃO
TRC	081	PFO2322	312	1096	91678	
TRC	091	PGH9360	275	828	56648	
TRC	101	PFO2452	242	841	15843	
TRC	111	PFO2412	180	877	53920	
TRC	284	PFO2462	171	914	84461	Mudou a numeração do veículo 121
TRC	285	PFO2492	314	1173	50508	Mudou a numeração do veículo 131
TRC	161	PFO2422	273	1078	1057	
TRC	171	PFO2432	319	838	97153	
TRC	181	PFO2502	966	1129	17588	
TRC	141	PEV4494	844	599	35998	Mudou a numeração do veículo 141
TRC	151	PEU4624	395	1002	86592	Mudou a numeração do veículo 221
TRC	231	PEL5946	243	622	54873	
TRC	241	PEV4714	851	699	53180	
TRC	251	PEL5596	483	994	96252	
TRC	261	PEV4254	361	373	35782	
TRC	271	PEV4884	855	417	98409	
TRC	282	PEY5237	659	46	41983	
TRC	402	PEJ6001	57	1036	59847	
TRC	291	PEJ3941	98	1027	14649	Mudou a numeração do veículo 412
TRC	432	PEG5861	970	986	40368	
TRC	442	PFK9832	492	1050	17441	
TRC	443	OYZ2818	857	839	15841	
TRC	444	OYZ2868	617	285	52905	
TRC	445	OYV9008	278	294	89900	
TRC	446	OYZ2838	968	659	43762	
TRC	447	OYZ2848	271	704	17404	
TRC	449	OYZ2858	922	907	17169	
TRC	450	OYM6748	100	477	53008	
TRC	451	OYZ6439	129	264	35599	
TRC	452	PED4947	836	548	97139	
TRC	453	OYM6758	967	959	43544	
TRC	454	OYM6768	274	962	17415	
TRC	455	OYM6788	965	964	43670	
TRC	456	OYZ6349	853	183	97989	
TRC	463	KII8720	656	1252	40321	
TRC	473	OYL0632	488	204	98540	
TRC	483	OYV8383	363	634	97278	
TRC	493	OYL0662	364	125	62991	
TRC	494	OYL0642	313	1118	36550	Mudou a numeração do veículo 503
TRC	540	PDB5742	482	110	35055	
TRC	555	OYN7434	95	826	1143	
TRC	616	PDV7516	650	650	97526	
TRC	603	PCF6079	925	1022	48179	
TRC	607	PCF6059	358	226	58730	
TRC	611	PCF6379	850	751	35022	

ANEXO 3 DA PORTARIA N° 66/2020

PLANILHA DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO ETRA EM OPERAÇÃO						
EMP	VEÍCULO	PLACA	CONSOLE	SILVER	C.SIM	OBSERVAÇÃO
TRC	613	PCF6149	416	1799	54345	
TRC	615	PCF6489	175	1363	26341	
TRC	619	PCF6529	96	221	64375	
TRC	601	PCH3099	490	273	20161	
TRC	605	PCH3149	485	875	36356	
TRC	606	PCF6319	856	251	42016	
TRC	609	PCF6449	392	1001	14646	
TRC	612	PCF6509	365	644	35329	
TRC	617	PCH3159	489	2747	97880	
TRC	620	PCH3239	964	1009	35581	
TRC	602	PCF6569	177	723	53164	
TRC	604	PCH3089	176	1558	77038	
TRC	608	PCF6129	859	449	62025	
TRC	618	PCF6099	929	908	90901	
TRC	614	PCF6339	165	906	17163	
TRC	600	PCH3109	589	1176	94039	
TRC	621	PCH3129	393	1141		
TRC	851	PGX8733	978	879	248705	
TRC	843	PGX8513	342	2326	254932	
TRC	842	PGX8693	998	1912	240414	
TRC	849	PGX8343	807	2268	236798	
TRC	852	PGX6193	259	820	410097	
TRC	850	PGX8433	350	410	237457	
TRC	844	PGX8843	398	759	237473	
TRC	848	PGX8763		850	236806	
TRC	846	PGX8793		249	250559	
TRC	847	PGX8853		1613	253199	
TRC	845	PGX8873		1469	239677	
TRC	841	PCD4767	376	2852	61288	
TRC	840	PCD4837	150	243	999389	
TRC	940	PDH3979	1	2341	77011	
TRC	012	KIK3943	630	49	46489	Migrou da Pedrosa
TRC	919	PDG3586	855	1933	613101	
TRC	017	QYH0E54	383	3030		
TRC	015	QYH0D34	920	912	612004	
TRC	018	QYH0F14	921	894	949275	
TRC	014	QYH0C84	820	2049		
TRC	016	QYH0E14	93	2777	917991	

LEGENDA

PED = EMPRESA PEDROSA LTDA.

TRC = TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS E BELL

ANEXO 4 DA PORTARIA N° 66/2020

LEGENDA

PED = EMPRESA PEDROSA LTDA.

TRC = TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Pesado = Ônibus tipo Básico, Padron 12 ou 13, conforme definido no Anexo 1 desta Portaria

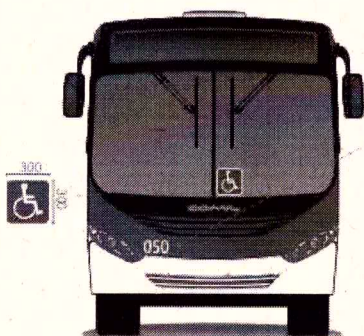
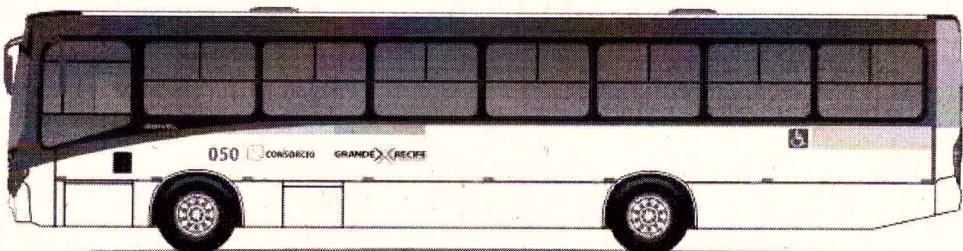
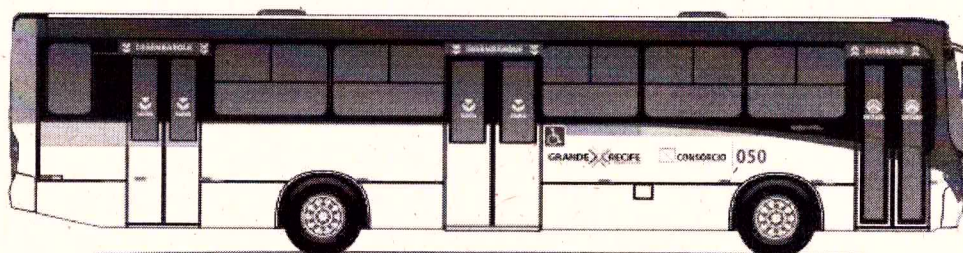
Pesado car = Ônibus tipo Básico, Padron 12 ou 13 com ar condicionado, conforme definido no Anexo 1 desta Portaria

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 1/12)

SISTEMA COMPLEMENTAR – SIC

ÔNIBUS CONVENCIONAL



O NÚMERO poderá ser deslocado para o lado esquerdo, devido cortes e entradas de ar da carroceria, mediante prévia autorização do CTM/CCI.



LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE

Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura.
Aplicada alinhada pela base do número, a uma distância de cerca de 5 cm da porta do meio.
Cor - Policromia: azul (Pantone 293c), amarelo (Pantone 116c), vermelho (Pantone 485c), verde (Pantone 356c) e preto (Pantone process black c).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor, alinhada pela base do número, preservando a mesma distância observada no lado direito.

NÚMERO NA LATERAL

Tipologia: fonte Kozuka Gothic Pro M, na cor preta (Pantone Process black c), com 20,0 cm de altura, justificado horizontalmente pelas extremidades da caixa de roda dianteira, podendo ser deslocado para direita ou para esquerda, até o limite.
Justificado verticalmente no espaço existente entre as janelas e a caixa de roda.

050

1 NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA - tipologia Kozuka

Gothic Pro M.

Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo da extremidade direita, com 16 cm de altura, na cor branca.

Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.

2 LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

- aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 145 x 315. Cor - Policromia: azul (Pantone 293c), amarelo (Pantone 116c), vermelho (Pantone 485c), verde (Pantone 356c) e branco.

3 LOGO+NOME DO CONSÓRCIO

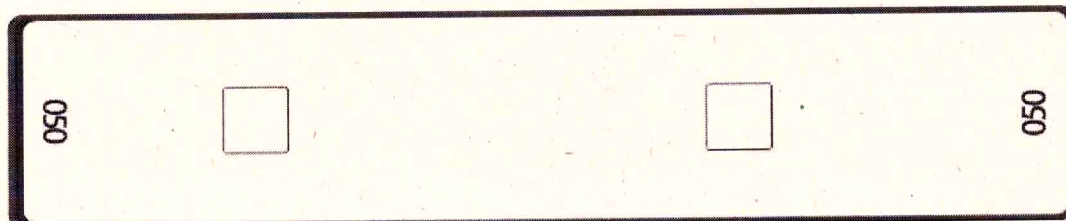
- aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio. Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na cor do número.

4 ADESIVO DO SIA

- aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 2/12)



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

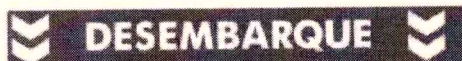
Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



120
CONSÓRCIO

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na cor preta (Pantone process black c).
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



DESEMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



EMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



SAÍDA

Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.

PADRÃO DE CORES DA CARROCERIA:

Pantone		Pantone		Pantone		Pantone	
Ref Blue	17,50	Oran. 021	12,10	Yellow	92,30	Branco Puro	
Violeta	10,50	Black	0,40	Warm. Red	6,20	Acabamento	
Trans. wt.	70,00	Trans. wt.	87,50	Black	1,50		
Black	2,00						

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 3/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS INTERTERMINAIS

O NÚMERO poderá ser deslocado para o lado esquerdo, devido cortes e entradas de ar da carroceria, mediante prévia autorização do CTM/CCI.

LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE
Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura.
Aplicada alinhada pela base do número, a uma distância de cerca de 5 cm da porta do meio.
Na cor branca, quando o ônibus for verde (Interterminal).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor, alinhada pela base do número, preservando a mesma distância observada no lado direito.

NÚMERO NA LATERAL
Tipologia: fonte Kozuka Gothic Pro M.
Tanto para o lado direito como para o lado esquerdo:
Na cor branca, com 20,0 cm de altura, justificado horizontalmente pelas extremidades da caixa de roda dianteira, podendo ser deslocado para direita ou para esquerda, até o limite. Justificado verticalmente no espaço existente entre as janelas e a caixa de roda.

NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA - tipologia Kozuka Gothic Pro M.
Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo possível das três faixas do SEI, com 16 cm de altura, na cor branca.
Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.

LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 14,5 x 31,5 cm. A cor do conjunto deve seguir o mesmo padrão do número, de acordo com a cor do ônibus.

LOGO+NOME DO CONSÓRCIO - aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio.
Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na mesma cor do número e do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

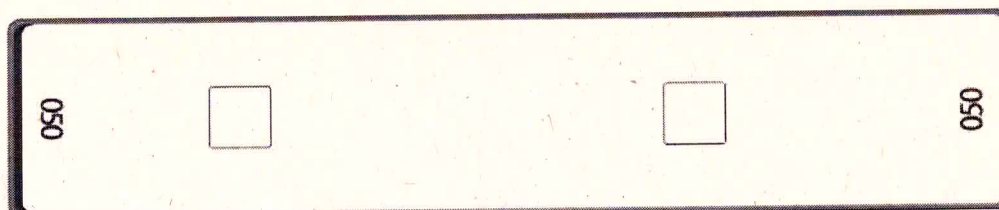
ADESIVO DO SIA - aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 4/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS INTERTERMINAIS



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



120 **CONSÓRCIO**

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na mesma cor do número.
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



DESEMBARQUE



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



EMBARQUE



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de embarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.



MARCA DO SEI

Lado direito: Alinhada horizontalmente pela base do número. Justificada no espaço existente entre as três faixas e a porta traseira. Pintada na cor branca.
Lado esquerdo: mesmo tamanho e cor, alinhada horizontalmente pela base do número, preservando a mesma distância das três faixas observada no lado direito (mantendo a simetria).

CORES DO SEI:

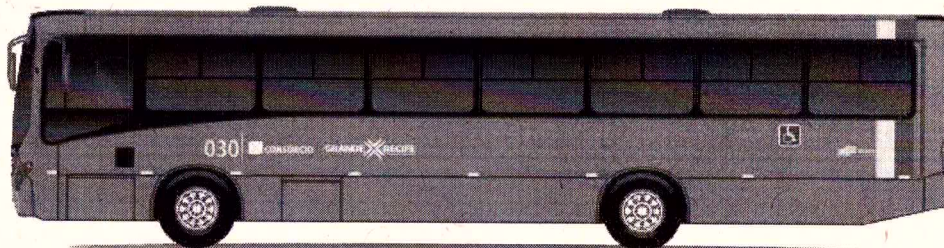
	Amarelo Shanghai 91 (11194)
	Azul Arara 73 (1337)
	Vermelho Ibérico 76 (5006)
	Verde Místico 73 (1312)
* catálogo Polidura	

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 5/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS PERIMETRAIS



800
(3 faixas do SEI,
com 200 cada)



LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE

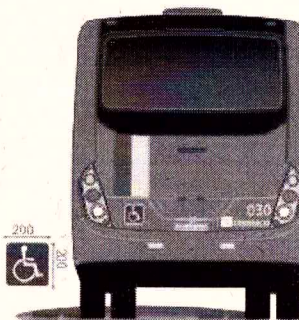
Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura.
Aplicada alinhada pela
base do número, a uma
distância de cerca de 5 cm
da porta do meio.
Na cor branca, quando o
ônibus for vermelho
(perimetral).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor,
alinhada pela base do
número, preservando a
mesma distância
observada no lado direito.

O NÚMERO poderá
ser deslocado para o
lado esquerdo, devido
cortes e entradas de
ar da carroceria,
mediante prévia
autorização do
CTM/CCI.

050

NÚMERO NA LATERAL

Tipologia: fonte Kozuka
Gothic Pro M.
Tanto para o lado
direito como para o
lado esquerdo:
Na cor branca, com
20,0 cm de altura,
justificado
horizontalmente pelas
extremidades da caixa
de roda dianteira,
podendo ser deslocado
para direita ou para
esquerda, até o limite.
Justificado
verticalmente no
espaço existente entre
as janelas e a caixa de
roda.



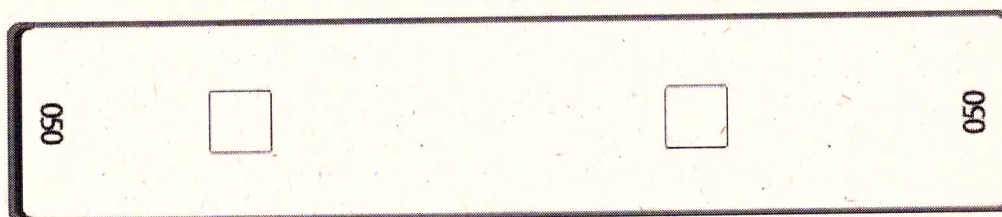
- 1 NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA** - tipologia Kozuka Gothic Pro M.
Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo possível das três faixas do SEI, com 16 cm de altura, na cor branca. Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.
- 2 LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO** - aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 14,5 x 31,5 cm. A cor do conjunto deve seguir o mesmo padrão do número, de acordo com a cor do ônibus.
- 3 LOGO+NOME DO CONSÓRCIO** - aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio. Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na mesma cor do número e do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.
- 4 ADESIVO DO SIA** - aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSORCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 6/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS PERIMETRAIS



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



120 **CONSÓRCIO** 70

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na mesma cor do número.
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



DESEMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



EMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



SAÍDA

Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

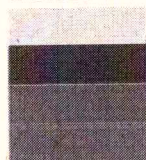
Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.



MARCA DO SEI

Lado direito: Alinhada horizontalmente pela base do número. Justificada no espaço existente entre as três faixas e a porta traseira. Pintada na cor branca.
Lado esquerdo: mesmo tamanho e cor, alinhada horizontalmente pela base do número, preservando a mesma distância das três faixas observada no lado direito (mantendo a simetria).

CORES DO SEI:



Amarelo Shanghai 91 (11194)

Azul Arara 73 (1337)

Vermelho Ibérico 76 (5006)

Verde Místico 73 (1312)

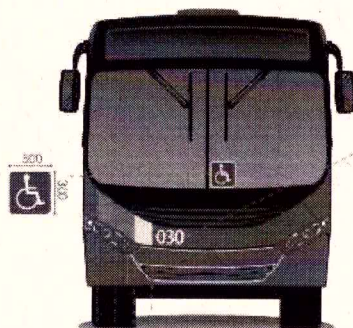
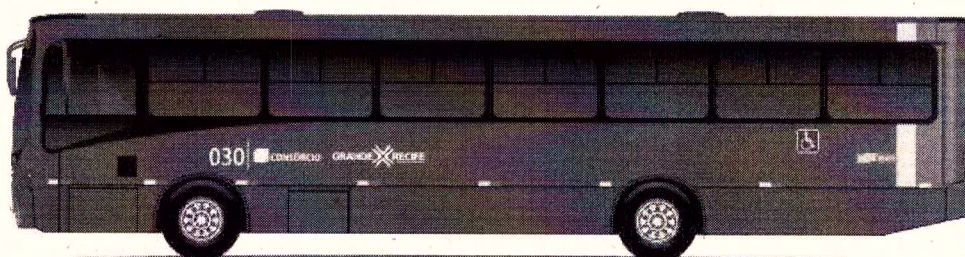
* catálogo Polidura

ANEXO 5 DA PORTARIA N° 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 7/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS TRONCAIS



600
(3 faixas do SEI,
com 200 cada)

O NÚMERO poderá ser deslocado para o lado esquerdo, devido cortes e entradas de ar da carroceria, mediante prévia autorização do CTM/CCI.



GRANDE X RECIFE
0800.081.0158
315



LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE

Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura.
Aplicada alinhada pela base do número, a uma distância de cerca de 5 cm da porta do meio.
Na cor branca, quando o ônibus for azul (tronal).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor, alinhada pela base do número, preservando a mesma distância observada no lado direito.

050

NÚMERO NA LATERAL

Tipologia: fonte Kozuka Gothic Pro M.
Tanto para o lado direito como para o lado esquerdo:
Na cor branca, com 20,0 cm de altura, justificado horizontalmente pelas extremidades da caixa de roda dianteira, podendo ser deslocado para direita ou para esquerda, até o limite. Justificado verticalmente no espaço existente entre as janelas e a caixa de roda.

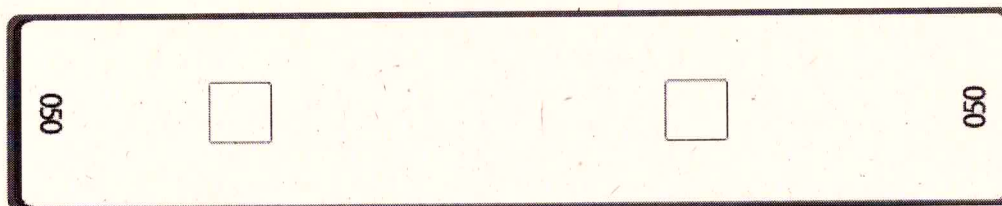
- 1 NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA** - tipologia Kozuka Gothic Pro M.
Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo possível das três faixas do SEI, com 16 cm de altura, na cor branca. Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.
- 2 LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO** - aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 14,5 x 31,5 cm. A cor do conjunto deve seguir o mesmo padrão do número, de acordo com a cor do ônibus.
- 3 LOGO+NOME DO CONSÓRCIO** - aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio. Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na mesma cor do número e do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.
- 4 ADESIVO DO SIA** - aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 8/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS TRONCAIS



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



CONSÓRCIO

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na mesma cor do número.
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



DESEMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



EMBARQUE

Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



SAÍDA

Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.



MARCA DO SEI

Lado direito: Alinhada horizontalmente pela base do número. Justificada no espaço existente entre as três faixas e a porta traseira. Pintada na cor branca.
Lado esquerdo: mesmo tamanho e cor, alinhada horizontalmente pela base do número, preservando a mesma distância das três faixas observada no lado direito (mantendo a simetria).

CORES DO SEI:

	Amarelo Shanghai 91 (11194)
	Azul Arara 73 (1337)
	Vermelho Ibérico 76 (5006)
	Verde Místico 73 (1312)

* catálogo Polidura

ANEXO 5 DA PORTARIA N° 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 9/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS ALIMENTADORAS

O NÚMERO poderá ser deslocado para o lado esquerdo, devido cortes e entradas de ar da carroceria, mediante prévia autorização do CTM/CCI.

LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE
Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura.
Aplicada alinhada pela base do número, a uma distância de cerca de 5 cm da porta do meio.
Na cor azul arara, quando o ônibus for amarelo (alimentadora).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor, alinhada pela base do número, preservando a mesma distância observada no lado direito.

NÚMERO NA LATERAL
Tipologia: fonte Kozuka Gothic Pro M.
Tanto para o lado direito como para o lado esquerdo:
Na cor azul arara, com 20,0 cm de altura, justificado horizontalmente pelas extremidades da caixa de roda dianteira, podendo ser deslocado para direita ou para esquerda, até o limite. Justificado verticalmente no espaço existente entre as janelas e a caixa de roda.

1 NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA - tipologia Kozuka Gothic Pro M. Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo possível das três faixas do SEI, com 16 cm de altura, na cor azul arara.
Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.

2 LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 14,5 x 31,5 cm. A cor do conjunto deve seguir o mesmo padrão do número, de acordo com a cor do ônibus.

3 LOGO+NOME DO CONSÓRCIO - aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio.
Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na mesma cor do número e do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

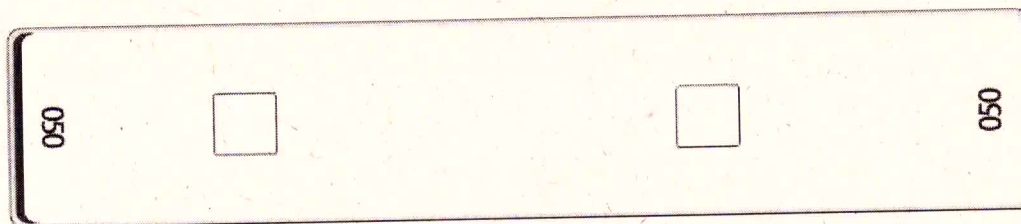
4 ADESIVO DO SIA - aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 10/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS ALIMENTADORAS



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



CONSÓRCIO

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na mesma cor do número.
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.



MARCA DO SEI

Lado direito: Alinhada horizontalmente pela base do número. Justificada no espaço existente entre as três faixas e a porta traseira. Pintada na cor azul arara.
Lado esquerdo: mesmo tamanho e cor, alinhada horizontalmente pela base do número, preservando a mesma distância das três faixas observada no lado direito (mantendo a simetria).

CORES DO SEI:



Amarelo Shangai 91 (11194)
Azul Arara 73 (1337)
Vermelho Ibérico 76 (5006)
Verde Místico 73 (1312)

* catálogo Polidura

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 11/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS CIRCULARES E DISTRIBUIDORAS

O NÚMERO poderá ser deslocado para o lado esquerdo, devido cortes e entradas de ar da carroceria, mediante prévia autorização do CTM/CCI.

LOGOMARCA DO GRANDE RECIFE
Na lateral direita:
Medindo 20 cm de altura. Aplicada alinhada pela base do número, a uma distância de cerca de 5 cm da porta do meio.
Na cor azul arara, quando o ônibus for branco (circular).
Na lateral esquerda:
Mesmo tamanho e cor, alinhada pela base do número, preservando a mesma distância observada no lado direito.

NÚMERO NA LATERAL
Tipologia: fonte Kozuka Gothic Pro M.
Tanto para o lado direito como para o lado esquerdo:
Na cor azul arara, com 20,0 cm de altura, justificado horizontalmente pelas extremidades da caixa de roda dianteira, podendo ser deslocado para direita ou para esquerda, até o limite. Justificado verticalmente no espaço existente entre as janelas e a caixa de roda.

1 NÚMERO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA – tipologia Kozuka Gothic Pro M. Aplicado na dianteira, no lado direito do motorista, o mais próximo possível das três faixas do SEI, com 16 cm de altura, na cor azul arara.
Na traseira, aplicado no lado direito, acima do conjunto Logo+nome do consórcio, com 20 cm de altura, obedecendo a mesma cor aplicada na dianteira.

2 LOGO DO GRANDE RECIFE+NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - aplicado centralizado na carroceria, acima do para-choque, medindo 14,5 x 31,5 cm. A cor do conjunto deve seguir o mesmo padrão do número, de acordo com a cor do ônibus.

3 LOGO+NOME DO CONSÓRCIO - aplicado no lado direito, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, imediatamente acima do para-choque, justificado no espaço existente entre o conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento, variando a dimensão de acordo com o tamanho do nome do consórcio.
Tipologia Kozuka Gothic Pro M, na mesma cor do número e do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

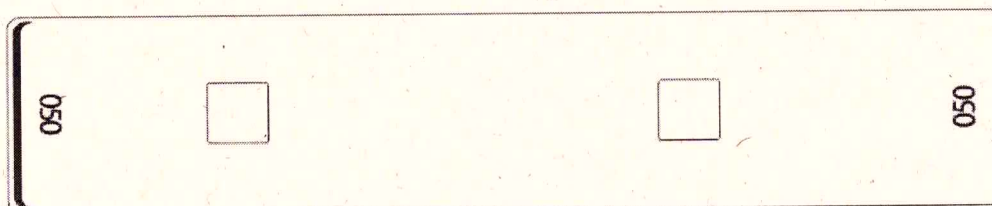
4 ADESIVO DO SIA - aplicado no lado esquerdo (de acordo com norma da ANTP), o mais próximo possível da lanterna traseira, alinhado pela base do conjunto Logo do Grande Recife+Número da Central de Atendimento.

ANEXO 5 DA PORTARIA Nº 66/2020

COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA CONSÓRCIO RECIFE DE TRANSPORTE (pag. 12/12)

SISTEMA ESTRUTURAL INTEGRADO – SEI

LINHAS CIRCULARES E DISTRIBUIDORAS



NÚMERO NO TETO DIANTEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a dianteira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.

NÚMERO NO TETO TRASEIRA

Cor preta, fonte Kozuka Gothic Pro M.
Orientação do texto voltada para a traseira do veículo.
Posicionado centralizado, com 28 cm de altura.



120 **CONSÓRCIO**

CONJUNTO LOGO+NOME DO CONSÓRCIO:

Logo do consórcio com 12 cm de altura, separado do nome por 2,5 cm.
Tipologia: Kozuka Gothic Pro H, com 7 cm de altura, aplicado na mesma cor do número.
Conjunto alinhado horizontalmente pelo número de ordem.
Distante 12 cm do número, separados por elemento gráfico colocado no meio (a 6 cm de cada).
A distância do conjunto logo+nome do consórcio para a logo do Grande Recife pode variar de acordo com o tamanho do nome do consórcio.



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra desembarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



Adesivo em vinil leitoso na cor vermelha PANTONE Bright Red C, com setas em branco.
Palavra embarque em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado na parte superior das portas de desembarque, no meio e na traseira, justificado no espaço existente.



Adesivo em vinil leitoso branco, com círculo e seta na cor vermelho PANTONE Bright Red C.
Palavra 'SAÍDA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros das portas de desembarque, justificado no espaço existente.



ENTRADA

Adesivo em vinil leitoso na cor verde PANTONE 802 C, com círculo e seta em branco.
Palavra 'ENTRADA' em branco, fonte Futura Md BT Bold.
Aplicado nos vidros da porta de embarque, justificado no espaço existente.



MARCA DO SEI

Lado direito: Alinhada horizontalmente pela base do número. Justificada no espaço existente entre as três faixas e a porta traseira. Pintada na cor azul arara.
Lado esquerdo: mesmo tamanho e cor, alinhada horizontalmente pela base do número, preservando a mesma distância das três faixas observada no lado direito (mantendo a simetria).

CORES DO SEI:

	Amarelo Shanghai 91 (11194)
	Azul Arara 73 (1337)
	Vermelho Ibérico 76 (5006)
	Verde Místico 73 (1312)

* catálogo Polidura

